



# RELATÓRIO DE DESPESA DE PESSOAL ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

**Competência: Outubro 2021**

Folha de Controle de Pagamento: FOLHA NORMAL

**Contrato de Gestão nº. 05/2021**

**Organização Social SPDM**

**REGULAÇÃO**

**Membros:**

Marcelo Ribeiro de Freitas  
(Coordenador)  
Ana Cristina Boldi Fernandes  
Ângelo Ricardo Ferreira de Miranda  
Ariane Eloy dos Reis  
Carlos Eduardo Lopes da Silva  
Cosme Damião de Oliveira Silveira

Marcia Cristina de Souza  
Michelle Dias Pereira Moutinho  
Paulo Roberto de Souza Júnior  
Reginaldo dos Santos Oliveira Junior  
Sylvia Regina Ragozo Barbosa  
Vitor dos Santos Costa  
Wagner Silva dos Santos

<b>1.</b>	<b>SUMÁRIO EXECUTIVO .....</b>	<b>3</b>
<b>2.</b>	<b>RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL DAS OS'S DA SAÚDE .....</b>	<b>5</b>
<b>3.</b>	<b>DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E SALÁRIO.....</b>	<b>7</b>
<b>4.</b>	<b>DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E RUBRICA .....</b>	<b>8</b>
<b>5.</b>	<b>MAIORES REMUNERAÇÕES.....</b>	<b>13</b>
<b>6.</b>	<b>DADOS CADASTRAIS DA FORÇA DE TRABALHO.....</b>	<b>13</b>
6.1.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR REGIME JURÍDICO .....	13
6.2.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR SEXO .....	13
6.3.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR FAIXA ETÁRIA.....	14
6.4.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR CATEGORIA.....	14
6.5.	PROFISSIONAIS COM MAIS DE UM VÍNCULO COM OS E/OU ADMINISTRAÇÃO DIRETA COM 40 HORAS SEMANAIS OU MAIS. ....	14
<b>7.</b>	<b>BENEFÍCIOS.....</b>	<b>15</b>
<b>8.</b>	<b>APONTAMENTOS.....</b>	<b>15</b>
<b>9.</b>	<b>RECOMENDAÇÕES .....</b>	<b>15</b>

## 1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Ante a necessidade de aperfeiçoar e uniformizar os procedimentos de monitoramento e controle de Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, ampliando os mecanismos de fiscalização, por parte da sociedade, dos recursos públicos recebidos pela Administração Pública Municipal, garantindo o acompanhamento de sua devida e efetiva aplicação nos fins a que se destinam, com a necessária transparência, foi consolidada, por meio do **Decreto RIO Nº 47.094 de 16 de janeiro de 2020**, a estrutura organizacional e as competências do Núcleo de Monitoramento de Prestação de Contas – F/SUBEX/NMPC no âmbito da Subsecretaria Executiva – F/SUBEX, pertencente à atual Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Dentre os órgãos atrelados à F/SUBEX/NMPC, a Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal - F/SUBEX/NMPC/CCP se consubstancia em promover a gestão dos custos com pessoal inerentes aos Contratos de Gestão, tendo sido suas competências assim definidas pelo supracitado Decreto:

- coordenar e supervisionar o atendimento das demandas do Núcleo de Monitoramento de Prestação de Contas - NMPC, referentes às suas atribuições;
- estabelecer em conjunto com a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, as diretrizes para implantação e operação das folhas de pagamento das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON;
- regulamentar e normatizar os procedimentos administrativos relacionados à gestão das folhas de pagamento das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- fixar diretrizes e orientações técnicas voltadas para a interatividade do pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- elaborar e coordenar planos, estudos e análises de aprimoramento e atualização das atividades correlatas ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- elaborar, revisar, publicar e encaminhar ao NMPC os atos relacionados à área de pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE, bem como publicar os demais expedientes de sua competência;
- propor minutas de regulamentos e normas relacionados ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- fornecer subsídios referentes ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE, nos processos de tomada de decisão;
- identificar necessidade e propor programas de treinamento relacionados a sua área de atuação;
- compor grupos de trabalho na realização de tarefas ligadas à sua área de atuação;
- analisar e validar as solicitações de acesso ao Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON, pelos funcionários das Organizações Sociais e pelos servidores do NMPC, observando a política de segurança da informação vigente.

A divulgação do Plano de Trabalho para implantação das competências acima, e também daquelas atreladas aos demais órgãos associados à Subsecretaria Executiva – F/SUBEX, se deu por meio do **Anexo Único da Portaria F/SUBEX Nº 01 de 04 de fevereiro de 2020**, que estabeleceu como objetivos principais:

1. Que todas as Organizações Sociais contratadas pela Cidade do Rio de Janeiro, nos termos da Lei Municipal nº 5.026/2009, independentemente da área de atuação, utilizem o Painel de Gestão das Parcerias com as Organizações Sociais – OS Info, como ferramenta institucional de Prestação de Contas.
  - 1.1. **Meta:** 70% das Organizações Sociais utilizando o Painel OS Info, como ferramenta institucional de Prestação de Contas, **até competência abril de 2020**. E 100% **a partir da competência maio de 2020**.
2. Que todos os profissionais contratados por Organizações Sociais sejam registrados no Sistema Informatizado de Recursos Humanos – ERGON, com vistas a aprimorar os mecanismos de acompanhamento e controle.
  - 2.1. **Meta:** 70% dos profissionais contratados por Organizações Sociais registrados no Sistema Informatizado de Recursos Humanos – ERGON, **até a Folha de Controle de Pessoal (FCP) da competência abril de 2020**. E 100% **a partir da competência maio de 2020**.

Sendo assim, a metodologia de monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão instrumentalizada pelas **Instruções Normativas CODESP nº 01/2018, 02/2019 e 03/2019** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, foi estendida aos demais contratos celebrados com Organizações Sociais no âmbito do Poder Executivo Municipal, em consonância, inclusive com o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro referente às contas do Governo do exercício 2017, in verbis:

**Determinação 3.16:** “(...) que todas as Organizações Sociais contratadas pela Cidade do Rio de Janeiro, nos termos da Lei Municipal nº 5.026/2009, independentemente da área de atuação, utilizem o Painel de Gestão OS Info como o meio preferencial de Prestação de Contas”;

**Recomendação 4.15:** “Que registre os profissionais terceirizados no sistema ERGON e aprimore os mecanismos de acompanhamento e controle”.

Complementarmente, destaque-se a edição do **Decreto RIO nº 45.662 de 8 de fevereiro de 2019**, que define os prazos e procedimentos para formalização dos processos de liquidação de despesas referentes aos Contratos de Gestão e Convênios firmados com a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro – RIOSAÚDE, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O presente Relatório visa auxiliar a gestão municipal na tomada de decisões por meio do monitoramento e controle dos Contratos de Gestão celebrados pelo Município com as Organizações Sociais, considerando a Folha de Controle de Pagamento – FCP, processada pela Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal – F/SUBEX/NMPC/CCP e apropriada dentro do mês de **OUTUBRO de 2021**, observados os termos e prazos estabelecidos na **Portaria FP/CODESP/NMPC nº 004, 21 de Setembro de 2021**, que divulga as datas limites do 4º trimestre de 2021 para o envio pelas Organizações Sociais das informações necessárias para o processamento das folhas de pagamento no Sistema ERGON, na forma do ANEXO ÚNICO.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO  
E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL  
NÚCLEO DE MONITORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS  
PORTARIA FP/CODESP/NMPC Nº 004 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021  
O DIRETOR DO NÚCLEO DE MONITORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO o contido nos Decretos Rio nº 47.094, de 16 de janeiro de 2020, nº 48.570, de 02 de março de 2021 e nº 49.049, de 28 de junho de 2021, que dispuseram sobre a Estrutura Organizacional e Competências da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

CONSIDERANDO as competências precípua atribuídas à Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal - FP/CODESP/NMPC/CCP, de estabelecer em conjunto com a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada as diretrizes para implantação e operação das folhas de pagamentos das Organizações Sociais no Sistema Informatizado de Recursos Humanos ERGON e regulamentar e normatizar os procedimentos administrativos relacionados à gestão das folhas de pagamento das Organizações Sociais;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas CODESP nº 01/2018, 02/2019 e 03/2019, que estabelecem procedimentos para o monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências; e

CONSIDERANDO a Portaria F/SUBEX nº 01 de 04 de fevereiro de 2020, que divulgou o Plano de Trabalho para a implantação das competências relativas ao Núcleo de Monitoramento da Prestação de Contas - FP/CODESP/NMPC, e deu outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar as datas limites do 4º trimestre de 2021 para o envio das informações necessárias pelas Organizações Sociais para o processamento das folhas de pagamento no Sistema ERGON, constituindo o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º As informações deverão ser prestadas mediante disponibilização de arquivos no diretório ftp FOLHAOS.

Art. 3º O descumprimento dos prazos ora estabelecidos sujeitará as Organizações Sociais à glosas nos repasses, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas pela legislação em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2021

MARCELO RIBEIRO DE FREITAS

ANEXO ÚNICO

Calendário de Entrega de Arquivos do 4º Trimestre de 2021	
Mês	Datas Limite
Outubro	14/10/2021
Novembro	16/11/2021
Dezembro	14/12/2021

Dessa forma, o envio dos dados e informações necessários para a elaboração da FCP dos Recursos Humanos pelas Organizações Sociais deve, impreterivelmente, respeitar os prazos definidos em Calendário publicado trimestralmente, através de Portaria expedida pela FP/CODESP/NMPC, sendo os eventos ocorridos após o prazo definido tratados na competência seguinte.

Na hipótese de *não envio, envio intempestivo, envio incompleto ou com inconsistências dos dados e informações* no prazo estabelecido em Portaria, a FP/CODESP/NMPC/CCP utilizará, para fins de definição do valor do repasse, os dados da FCP disponíveis no ERGON, e as eventuais multas decorrentes do atraso serão de responsabilidade exclusiva da Organização Social.

## 2. RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL DAS OS'S DA SAÚDE

### Relatório de Liquidação da Despesa de Pessoal das OS's da Saúde

Mês Referência: Outubro/2021

Natureza de Despesa: 33503950

**OS SPDM**
**OBJETO 29 REGULACAO - XXXXXX**
**FOLHA 40 - ADIANTAMENTO DE FÉRIAS**

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAÇÃO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)

<b>A. Subtotal a Repassar Folha de Adiantamento de Férias</b>	<b>R\$ -</b>
---------------------------------------------------------------	--------------

**FOLHA 69 - RESCISÃO**

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAÇÃO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)

<b>B. Subtotal a Repassar Folha Rescisória</b>	<b>R\$ -</b>
------------------------------------------------	--------------

<b>C. Subtotal a Repassar Encargos Patronais</b>	<b>R\$ -</b>
--------------------------------------------------	--------------

**FOLHA 65 - NORMAL**

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAÇÃO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)
82	SPDMREGULACAO - XXXXXX	3000	SALARIO	01/07/2021	1	-R\$ 3.300,00
82	SPDMREGULACAO - XXXXXX	3000	SALARIO	01/08/2021	1	-R\$ 3.300,00
82	SPDMREGULACAO - XXXXXX	3000	SALARIO	01/09/2021	1	-R\$ 3.300,00
82	SPDMREGULACAO - XXXXXX	3000	SALARIO	01/10/2021	249	R\$ 1.249.566,43
82	SPDMREGULACAO - XXXXXX	3033	REEMBOLSO CRECHE	01/07/2021	1	-R\$ 229,87
82	SPDMREGULACAO - XXXXXX	3033	REEMBOLSO CRECHE	01/09/2021	1	-R\$ 229,87
82	SPDMREGULACAO - XXXXXX	3033	REEMBOLSO CRECHE	01/10/2021	18	R\$ 4.597,40
82	SPDMREGULACAO - XXXXXX	3037	ADICIONAL NOTURNO	01/10/2021	55	R\$ 28.332,64
82	SPDMREGULACAO - XXXXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/09/2021	3	-R\$ 660,00
82	SPDMREGULACAO - XXXXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/10/2021	41	R\$ 9.020,00
82	SPDMREGULACAO - XXXXXX	3092	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	01/10/2021	55	R\$ 6.799,80
82	SPDMREGULACAO - XXXXXX	3138	GRAT PLANTAO EXTRA	01/10/2021	3	R\$ 1.382,56
82	SPDMREGULACAO - XXXXXX	3505	DESCONTO VALE TRANSPORTE	01/07/2021	1	R\$ 198,00
82	SPDMREGULACAO - XXXXXX	3505	DESCONTO VALE TRANSPORTE	01/08/2021	1	R\$ 198,00
82	SPDMREGULACAO - XXXXXX	3505	DESCONTO VALE TRANSPORTE	01/09/2021	1	R\$ 198,00
82	SPDMREGULACAO - XXXXXX	3505	DESCONTO VALE TRANSPORTE	01/10/2021	95	-R\$ 16.160,05
82	SPDMREGULACAO - XXXXXX	3508	INSS	01/10/2021	232	-R\$ 103.392,75
82	SPDMREGULACAO - XXXXXX	3510	IRRF	01/10/2021	240	-R\$ 138.341,58
82	SPDMREGULACAO - XXXXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/07/2021	1	-R\$ 648,32
82	SPDMREGULACAO - XXXXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/08/2021	1	-R\$ 648,32
82	SPDMREGULACAO - XXXXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/09/2021	3	-R\$ 777,99
82	SPDMREGULACAO - XXXXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/10/2021	249	R\$ 254.404,10
82	SPDMREGULACAO - XXXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/07/2021	1	-R\$ 297,00
82	SPDMREGULACAO - XXXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/08/2021	1	-R\$ 297,00
82	SPDMREGULACAO - XXXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/09/2021	3	-R\$ 356,40
82	SPDMREGULACAO - XXXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/10/2021	249	R\$ 116.339,68

<b>D. Subtotal a Repassar Folha Normal</b>	<b>R\$ 1.273.113,04</b>
--------------------------------------------	-------------------------

<b>E. Subtotal a Repassar Provisionamento - Férias e Rescisões</b>	<b>R\$ 252.329,47</b>
--------------------------------------------------------------------	-----------------------

<b>F. Subtotal a Repassar Encargos Patronais</b>	<b>R\$ 115.389,28</b>
--------------------------------------------------	-----------------------

**BENEFÍCIOS PAINEL OSINFO**

01.02.01 - VALE TRANSPORTE	R\$ 37.924,58
----------------------------	---------------

01.02.04 - VALE ALIMENTAÇÃO	R\$	44.593,38
01.02.05 - VALE REFEIÇÃO	R\$	47.129,01
01.02.06 - VALE COMBUSTÍVEL	R\$	-
01.02.08 - SEGURO DE VIDA	R\$	2.277,96

<b>G. Subtotal a Repassar de Benefícios</b>	<b>R\$</b>	<b>131.924,93</b>
---------------------------------------------	------------	-------------------

<b>H. Acréscimo Rateio SEDE</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
---------------------------------	------------	----------

<b>TOTAL GERAL A REPASSAR REGULACAO - XXXXXX</b>	<b>R\$</b>	<b>1.772.756,72</b>
--------------------------------------------------	------------	---------------------

Repasse por Competência:	EXERC. ANT.		
	01/01/2021	R\$	-
	01/02/2021	R\$	-
	01/03/2021	R\$	-
	01/04/2021	R\$	-
	01/05/2021	R\$	-
	01/06/2021	R\$	-
	01/07/2021	-R\$	4.277,19
	01/08/2021	-R\$	4.047,32
	01/09/2021	-R\$	5.126,26
	01/10/2021	R\$	1.786.207,49

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RATEIO:**

As despesas administrativas/operacionais da SEDE da Organização Social devem ser rateadas na proporção dos Contratos celebrados com o Município do RJ e outros entes da Federação, na forma dos Arts. 9º ao 12º da Instrução Normativa CODESP nº 03/2019.

TOTAL INICIAL DOS REPASSES - OBJETOS DAS FOLHAS NORMAIS		27.582.773,92	% RATEIO DA SEDE SOBRE OS OBJETOS
<b>PESO DOS REPASSES SOBRE O TOTAL</b>	<b>%</b>		
SEDE 5.3	0,26%		70.494,75
SEDE 3.2	0,04%		10.698,61
SEDE 3.3	0,77%		212.910,76
<b>TOTAL</b>	<b>1,07%</b>		<b>294.104,12</b>
HOSP-PEDROII-10478	0,00%		-
CER-SANTACRUZ-10508	0,00%		-
CAP 3.2 - 9690	3,64%		10.698,61
CAP 3.3 - XXXXXX	72,39%		212.910,76
<b>REGULACAO - XXXXXX</b>	<b>0,00%</b>		<b>-</b>
MATERNIDADE MARIA AMÉLIA - XXXXXX	0,00%		-
CER CENTRO - XXXXXX	0,00%		-
CAP 5.3 - 8848	23,97%		70.494,75
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>		<b>294.104,12</b>

OBS: Benefícios extraídos do Painel OSINFO em 21/10/2021 às 11:30 h.

### **3. DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E SALÁRIO**

<b>REGULAÇÃO</b>	<b>249</b>	<b>1.249.566,43</b>	
APRENDIZ (SPDM)	7	3.657,50	522,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (SPDM)	4	8.908,92	2.227,23
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (SPDM)	1	2.197,57	2.197,57
COORDENADOR ADMINISTRATIVO (SPDM)	1	9.353,08	9.353,08
COORDENADOR TECNICO (SPDM)	1	10.015,02	10.015,02
ENFERMEIRO (SPDM)	14	71.148,00	5.082,00
GERENTE ADMINISTRATIVO (SPDM)	1	12.294,31	12.294,31
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO (SPDM)	3	22.059,24	7.353,08
COORDENADOR DE PATRIMONIO (SPDM)	1	1.709,43	1.709,43
ASSESSOR TECNICO (SPDM)	2	12.164,32	6.082,16
ASSISTENTE REGULACAO II (SPDM)	33	107.480,00	3.300,00
ASSISTENTE REGULACAO I (SPDM)	64	164.920,00	2.800,00
SUPERVISOR DE PROJETOS (SPDM)	1	10.500,00	10.500,00
ANALISTA DE CONTRATOS (SPDM)	2	10.240,20	5.120,10
ANALISTA DE REGULACAO (SPDM)	9	42.300,00	4.700,00
MEDICO REGULADOR (SPDM)	56	400.439,25	14.666,65
ASSISTENTE JURIDICO (SPDM)	5	16.500,00	3.300,00
ASSESSOR JURIDICO II (SPDM)	3	33.000,00	11.000,00
COORDENADOR TECNICO MEDICO (SPDM)	1	20.556,34	20.556,34
ASSISTENTE REGULACAO III (SPDM)	8	32.800,00	4.100,00
ASSESSOR TECNICO II (SPDM)	3	24.246,48	8.082,16
ASSESSOR TECNICO I (SPDM)	2	14.164,32	7.082,16
TECNICO DE INFORMACAO (SPDM)	4	13.508,00	3.377,00
COORDENADOR DE SISTEMAS DE SAUDE (SPDM)	2	25.210,00	12.605,00
ANALISTA DE SISTEMAS (SPDM)	5	31.579,00	6.315,80
ASSESSOR JURIDICO I (SPDM)	6	48.000,00	8.000,00
COORDENADOR DE INFORMACOES GERENCIAIS (SPDM)	1	11.178,58	11.178,58
ASSESSOR TECNICO MEDICO (SPDM)	2	34.412,00	17.206,00
ASSESSOR TECNICO III (SPDM)	1	8.582,16	8.582,16
ESPECIALISTA DE INFORMACOES GERENCIAIS (SPDM)	3	24.472,68	8.157,56
ANALISTA DE BI (SPDM)	1	6.315,80	6.315,80
ANALISTA OUVIDORIA (SPDM)	1	2.227,23	2.227,23
GERENTE DE SISTEMAS DE INFORMACOES DE SAUDE (SPDM)	1	13.427,00	13.427,00

#### **4. DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E RUBRICA**

<b>REGULAÇÃO</b>	<b>1.031.378,71</b>	
<b>APRENDIZ (SPDM)</b>	<b>3.163,79</b>	
01/10/2021	3.163,79	21
SALARIO	3.657,50	7
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-219,45	7
INSS	-274,26	7
<b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (SPDM)</b>	<b>7.594,24</b>	
01/10/2021	7.594,24	16
SALARIO	8.908,92	4
IRRF	-41,56	4
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-534,52	4
INSS	-738,60	4
<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO (SPDM)</b>	<b>1.876,02</b>	
01/10/2021	1.876,02	4
SALARIO	2.197,57	1
IRRF	-8,42	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-131,85	1
INSS	-181,28	1
<b>COORDENADOR ADMINISTRATIVO (SPDM)</b>	<b>7.105,16</b>	
01/10/2021	7.105,16	3
SALARIO	9.353,08	1
INSS	-751,97	1
IRRF	-1.495,95	1
<b>COORDENADOR TECNICO (SPDM)</b>	<b>7.814,94</b>	
01/10/2021	7.814,94	4
SALARIO	10.015,02	1
REEMBOLSO CRECHE	229,87	1
INSS	-751,97	1
IRRF	-1.677,98	1
<b>ENFERMEIRO (SPDM)</b>	<b>59.736,71</b>	
01/10/2021	59.736,71	61
SALARIO	71.148,00	14
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	3.080,00	14
REEMBOLSO CRECHE	689,61	2
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-914,76	3
IRRF	-5.956,44	14
INSS	-8.309,70	14
<b>GERENTE ADMINISTRATIVO (SPDM)</b>	<b>9.237,56</b>	
01/10/2021	9.237,56	3
SALARIO	12.294,31	1
INSS	-751,97	1



IRRF	-2.304,78	1
<b>SUPERVISOR ADMINISTRATIVO (SPDM)</b>	<b>16.965,48</b>	
01/10/2021	16.965,48	9
SALARIO	22.059,24	3
INSS	-2.255,91	3
IRRF	-2.837,85	3
<b>COORDENADOR DE PATRIMONIO (SPDM)</b>	<b>1.572,09</b>	
01/10/2021	1.572,09	2
SALARIO	1.709,43	1
INSS	-137,34	1
<b>ASSESSOR TECNICO (SPDM)</b>	<b>9.998,56</b>	
01/10/2021	9.998,56	7
SALARIO	12.164,32	2
REEMBOLSO CRECHE	459,74	1
IRRF	-1.219,94	2
INSS	-1.405,56	2
<b>ASSISTENTE REGULACAO II (SPDM)</b>	<b>91.914,32</b>	
01/10/2021	91.914,32	133
SALARIO	107.480,00	33
ADICIONAL NOTURNO	1.025,64	3
REEMBOLSO CRECHE	919,48	4
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	246,15	3
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	220,00	1
IRRF	-3.101,90	33
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-4.508,40	23
INSS	-10.366,65	33
<b>ASSISTENTE REGULACAO I (SPDM)</b>	<b>154.654,13</b>	
01/10/2021	154.874,13	299
SALARIO	164.920,00	64
ADICIONAL NOTURNO	8.139,75	21
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	4.840,00	22
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	1.953,56	21
REEMBOLSO CRECHE	459,74	2
IRRF	-2.975,18	64
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-6.189,00	41
INSS	-16.274,74	64
01/09/2021	-220,00	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	-220,00	1
<b>SUPERVISOR DE PROJETOS (SPDM)</b>	<b>7.936,68</b>	
01/10/2021	7.936,68	3
SALARIO	10.500,00	1
INSS	-751,97	1
IRRF	-1.811,35	1
<b>ANALISTA DE CONTRATOS (SPDM)</b>	<b>8.557,75</b>	

01/10/2021	8.557,75	7
SALARIO	10.240,20	2
REEMBOLSO CRECHE	229,87	1
IRRF	-776,14	2
INSS	-1.136,18	2
<b>ANALISTA DE REGULACAO (SPDM)</b>	<b>34.084,22</b>	
01/10/2021	34.084,22	32
SALARIO	42.300,00	9
REEMBOLSO CRECHE	229,87	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-1.101,20	4
IRRF	-2.761,02	9
INSS	-4.583,43	9
<b>MEDICO REGULADOR (SPDM)</b>	<b>339.243,47</b>	
01/10/2021	339.463,47	221
SALARIO	400.439,25	56
ADICIONAL NOTURNO	19.167,25	31
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	4.600,09	31
GRAT PLANTAO EXTRA	751,67	2
REEMBOLSO CRECHE	689,61	3
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	440,00	2
INSS	-25.484,40	40
IRRF	-61.140,00	56
01/09/2021	-220,00	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	-220,00	1
<b>ASSISTENTE JURIDICO (SPDM)</b>	<b>13.675,10</b>	
01/10/2021	13.675,10	19
SALARIO	16.500,00	5
IRRF	-465,95	5
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-792,00	4
INSS	-1.566,95	5
<b>ASSESSOR JURIDICO II (SPDM)</b>	<b>24.897,54</b>	
01/10/2021	24.897,54	9
SALARIO	33.000,00	3
INSS	-2.255,91	3
IRRF	-5.846,55	3
<b>COORDENADOR TECNICO MEDICO (SPDM)</b>	<b>15.227,53</b>	
01/10/2021	15.227,53	3
SALARIO	20.556,34	1
INSS	-751,97	1
IRRF	-4.576,84	1
<b>ASSISTENTE REGULACAO III (SPDM)</b>	<b>17.462,37</b>	
01/10/2021	27.448,11	28
SALARIO	32.800,00	8
REEMBOLSO CRECHE	229,87	1

DESCONTO VALE TRANSPORTE	-1.230,00	5
IRRF	-1.374,87	7
INSS	-2.976,89	7
01/09/2021	-3.551,87	4
DESCONTO VALE TRANSPORTE	198,00	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	-220,00	1
REEMBOLSO CRECHE	-229,87	1
SALARIO	-3.300,00	1
01/08/2021	-3.102,00	2
DESCONTO VALE TRANSPORTE	198,00	1
SALARIO	-3.300,00	1
01/07/2021	-3.331,87	3
DESCONTO VALE TRANSPORTE	198,00	1
REEMBOLSO CRECHE	-229,87	1
SALARIO	-3.300,00	1
<b>ASSESSOR TECNICO II (SPDM)</b>	<b>18.815,02</b>	
01/10/2021	18.815,02	10
SALARIO	24.246,48	3
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	220,00	1
INSS	-2.255,91	3
IRRF	-3.395,55	3
<b>ASSESSOR TECNICO I (SPDM)</b>	<b>11.306,87</b>	
01/10/2021	11.306,87	8
SALARIO	14.164,32	2
REEMBOLSO CRECHE	229,87	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	220,00	1
INSS	-1.503,94	2
IRRF	-1.803,38	2
<b>TECNICO DE INFORMACAO (SPDM)</b>	<b>11.394,00</b>	
01/10/2021	11.394,00	14
SALARIO	13.508,00	4
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-405,24	2
IRRF	-412,56	4
INSS	-1.296,20	4
<b>COORDENADOR DE SISTEMAS DE SAUDE (SPDM)</b>	<b>18.925,62</b>	
01/10/2021	18.925,62	6
SALARIO	25.210,00	2
INSS	-1.503,94	2
IRRF	-4.780,44	2
<b>ANALISTA DE SISTEMAS (SPDM)</b>	<b>24.627,59</b>	
01/10/2021	24.627,59	15
SALARIO	31.579,00	5
IRRF	-3.274,01	5
INSS	-3.677,40	5

<b>ASSESSOR JURIDICO I (SPDM)</b>	<b>36.745,08</b>	
01/10/2021	36.745,08	18
SALARIO	48.000,00	6
INSS	-4.511,82	6
IRRF	-6.743,10	6
<b>COORDENADOR DE INFORMACOES GERENCIAIS (SPDM)</b>	<b>8.658,52</b>	
01/10/2021	8.658,52	4
SALARIO	11.178,58	1
REEMBOLSO CRECHE	229,87	1
INSS	-751,97	1
IRRF	-1.997,96	1
<b>ASSESSOR TECNICO MEDICO (SPDM)</b>	<b>26.054,46</b>	
01/10/2021	26.054,46	7
SALARIO	34.412,00	2
GRAT PLANTAO EXTRA	630,89	1
INSS	-1.503,94	2
IRRF	-7.484,49	2
<b>ASSESSOR TECNICO III (SPDM)</b>	<b>6.546,25</b>	
01/10/2021	6.546,25	3
SALARIO	8.582,16	1
INSS	-751,97	1
IRRF	-1.283,94	1
<b>ESPECIALISTA DE INFORMACOES GERENCIAIS (SPDM)</b>	<b>18.715,23</b>	
01/10/2021	18.715,23	9
SALARIO	24.472,68	3
INSS	-2.255,91	3
IRRF	-3.501,54	3
<b>ANALISTA DE BI (SPDM)</b>	<b>4.915,09</b>	
01/10/2021	4.915,09	3
SALARIO	6.315,80	1
IRRF	-665,23	1
INSS	-735,48	1
<b>ANALISTA OUVIDORIA (SPDM)</b>	<b>1.898,56</b>	
01/10/2021	1.898,56	4
SALARIO	2.227,23	1
IRRF	-10,39	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-133,63	1
INSS	-184,65	1
<b>GERENTE DE SISTEMAS DE INFORMACOES DE SAUDE (SPDM)</b>	<b>10.058,76</b>	
01/10/2021	10.058,76	3
SALARIO	13.427,00	1
INSS	-751,97	1
IRRF	-2.616,27	1

## 5. MAIORES REMUNERAÇÕES

### REGULAÇÃO

20.556,34
17.836,89
17.206,00
15.082,21
14.696,15
14.666,65
14.529,87
14.529,87
14.031,04
14.031,04
14.031,04

## 6. DADOS CADASTRAIS DA FORÇA DE TRABALHO

**OBS.:** A partir da competência de Maio/21 a Organização Social Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM passa a fazer a gestão deste objeto, porém não houve o envio dos arquivos contendo os dados e informações que permitissem o processamento da respectiva Folha de Controle de Pessoal (FCP) para esta competência.

### 6.1. Distribuição dos profissionais por Regime Jurídico

#### REGULAÇÃO

	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>240</b>	<b>248</b>	<b>249</b>	<b>249</b>		
CLT	-	-	-	-	-	-	240	248	249	249		

### 6.2. Distribuição dos profissionais por Sexo

#### REGULAÇÃO

	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>240</b>	<b>248</b>	<b>249</b>	<b>249</b>		
FEMININO	-	-	-	-	-	-	142	146	148	148		
MASCULINO	-	-	-	-	-	-	98	102	101	101		

### 6.3. Distribuição dos profissionais por Faixa Etária

#### REGULAÇÃO

	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>240</b>	<b>248</b>	<b>249</b>	<b>249</b>		
17 – 20	-	-	-	-	-	-	1	7	7	7		
21 – 30	-	-	-	-	-	-	45	46	45	45		
31 – 40	-	-	-	-	-	-	100	100	99	99		
41 – 50	-	-	-	-	-	-	59	60	62	62		
51 – 60	-	-	-	-	-	-	23	23	24	24		
61 – 70	-	-	-	-	-	-	9	9	9	9		
71 – 80	-	-	-	-	-	-	3	3	3	3		

### 6.4. Distribuição dos profissionais por Categoria

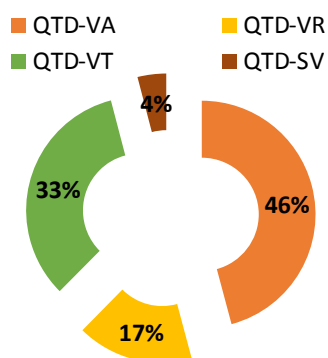
#### REGULAÇÃO

	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>240</b>	<b>248</b>	<b>249</b>	<b>249</b>		
ADMINISTRATIVA	-	-	-	-	-	-	165	167	167	167		
APOIO ESPEC.	-	-	-	-	-	-	2	2	2	2		
APRENDIZ	-	-	-	-	-	-	-	6	7	7		
ENFERMAGEM	-	-	-	-	-	-	14	14	14	14		
MEDICO	-	-	-	-	-	-	59	59	59	59		

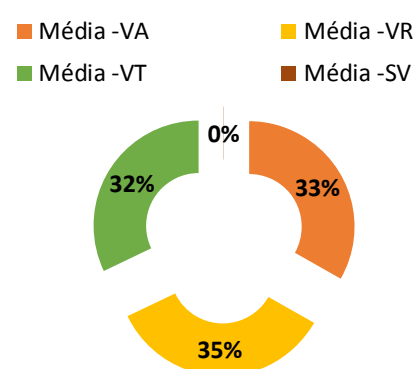
### 6.5. Profissionais com mais de um vínculo com OS e/ou Administração Direta com 40 horas semanais ou mais. 29

## 7. BENEFÍCIOS

COMPETÊNCIA OUTUBRO - 2021									
OBJETO	ORGANIZAÇÃO SOCIAL	QTD-VA	Média -VA	QTD-VR	Média -VR	QTD-VT	Média -VT	QTD-SV	Média -SV
EVANDRO FREIRE	CEJAM	561	R\$ 106,10	0	R\$ -	278	R\$ 180,89	620	3,38
CER ILHA DO GOVERNADOR	CEJAM	190	R\$ 106,28	0	R\$ -	71	R\$ 172,20	209	3,38
CAP-5.1	GNOSIS	665	R\$ 371,96	168	R\$ 375,00	304	R\$ 274,66	0	0,00
CAP-2.1	GNOSIS	396	R\$ 336,01	94	R\$ 365,96	245	R\$ 312,33	0	0,00
UPA ROCINHA	GNOSIS	136	R\$ 225,15	29	R\$ 210,34	72	R\$ 234,23	0	0,00
CAP-4.0	GNOSIS	856	R\$ 313,85	158	R\$ 319,62	422	R\$ 185,20	0	0,00
HM PEDRO II	SPDM	1.342	R\$ 128,46	0	R\$ -	703	R\$ 185,16	0	0,00
CER SANTA CRUZ	SPDM	538	R\$ 128,55	0	R\$ -	372	R\$ 182,79	0	0,00
CAP-5.3	SPDM	439	R\$ 349,37	259	R\$ 354,30	229	R\$ 348,30	0	0,00
CAP-3.3	SPDM	793	R\$ 359,92	189	R\$ 362,01	420	R\$ 328,71	0	0,00
<b>REGULAÇÃO GRANDES EVENTOS</b>	<b>SPDM</b>	<b>127</b>	<b>R\$ 352,10</b>	<b>116</b>	<b>R\$ 362,14</b>	<b>95</b>	<b>R\$ 388,30</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>
HMMABH	SPDM	0	R\$ -	605	R\$ 236,63	246	R\$ 249,67	0	0,00
CER CENTRO	SPDM	0	R\$ -	0	R\$ -	90	R\$ 220,42	0	0,00
HM MARISKA RIBEIRO	CEPP	12	R\$ 431,67	11	R\$ 520,00	215	R\$ 215,28	0	0,00
CEGONHA CARIOCA	CEPP	213	R\$ 216,76	3	R\$ 230,83	46	R\$ 270,76	0	0,00
TEIAS 3.1	VIVA RIO	106	R\$ 346,38	30	R\$ 353,75	58	R\$ 276,13	0	0,00
UPA MANGUINHOS	VIVA RIO	129	R\$ 322,57	30	R\$ 300,69	66	R\$ 180,08	0	0,00
PROJETOS	VIVA RIO	194	R\$ 248,87	104	R\$ 283,14	165	R\$ 213,55	0	0,00
CAP-2.2	VIVA RIO	203	R\$ 339,54	50	R\$ 339,02	103	R\$ 336,19	0	0,00
HMAIbert	VIVA RIO	7	R\$ 396,00	3	R\$ 396,00	853	R\$ 211,12	0	0,00
Cer Realengo	VIVA RIO	0	R\$ -	0	R\$ -	106	R\$ 193,33	0	0,00
Cap 5.2	VIVA RIO	896	R\$ 309,73	157	R\$ 309,60	436	R\$ 259,42	0	0,00
CAP-3.1	VIVA RIO	1.037	R\$ 319,11	170	R\$ 308,58	463	R\$ 270,30	0	0,00
UPA ALEMÃO	VIVA RIO	151	R\$ 307,10	20	R\$ 300,84	65	R\$ 196,89	0	0,00
CAP-1.0	IDEIAS	285	R\$ 380,15	413	R\$ 361,39	371	R\$ 174,10	0	0,00
CAP-3.2	IDEIAS	0	R\$ -	675	R\$ 359,25	254	R\$ 177,91	0	0,00
PADI	IDEIAS	16	R\$ 216,81	84	R\$ 242,49	49	R\$ 137,81	0	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>9.292</b>	<b>6.612</b>	<b>3.368</b>	<b>6.892</b>	<b>6.797</b>	<b>6.376</b>	<b>829</b>	<b>7</b>



**Competência OUTUBRO 2021**



**Competência OUTUBRO 2021**

## 8. APONTAMENTOS

- Os dados referentes aos funcionários lotados na **SEDE** da OS foram contemplados de forma integral no relatório da **CAP 3.2**.

## 9. RECOMENDAÇÕES

1. Esclarecer a carga horária dos profissionais com mais de um vínculo com OS e/ou Administração Direta com 40 horas semanais ou mais, citados no item 6.5.